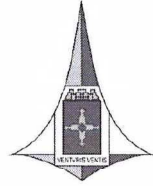




GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA JURÍDICA



ADITAMENTO N.º 59/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
20/2016, CELEBRADO ENTRE O
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO
DISTRITO FEDERAL E POLI ENGENHARIA
LTDA (Processo n.º 055.022122/2016)

1. DAS PARTES

1.1. O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote "A", Bloco "B", Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.475.855/0001-79, neste ato representado por seu Diretor-Geral Interino, **SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO**, portador do CPF n.º 342.785.241-53 e da CI n.º 834158-SSP/DF, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **POLI ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ-MF 00.700.518/0001-38, com sede no SCIA Quadra 08, Conjunto 16, Lote 16 - Brasília/DF, neste ato legalmente representada por seu diretor Sr. **LEOMAR GOMES DE OLIVEIRA**, CREA 4974/D-DF, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditamento com fulcro na Lei 8.666/93, e posteriores alterações.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Aditamento tem por objeto prorrogar por mais **12 (doze) meses**, a contar de **01 de novembro de 2017**, o prazo de vigência do **Contrato n.º 20/2016**, cujo objeto é a prestação de serviços comuns, de natureza continuada, para operação e manutenção predial preventiva, preditiva e corretiva das instalações física-prediais, do sistema elétrico, do cabeamento estruturado, do sistema hidro-sanitário, do sistema de ar condicionado, do sistema de detecção e combate a incêndio, das cancelas e dos serviços de demanda de instalações nas áreas ocupadas pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal, com fornecimento de materiais, mão de obra, insumos, ferramentas e equipamentos necessários, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital de Pregão Eletrônico n.º 15/2016, que são partes integrantes do presente Ajuste, independentemente de transcrição.

2.2. O Detran-DF se compromete a atender a solicitação de análise de repactuação constante nos autos do processo **SEI 00055-00101371/2017-47**, encaminhada pela **CONTRATADA**, em conformidade com a previsão constante na Cláusula Terceira do Contrato n.º 20/2016.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente aditamento correrão na despesa da conta da seguinte Dotação Orçamentária: Fonte **220**, Função **06**, Subfunção **122**, Programa **6002**, Meta **2396**, SubTítulo **5288**, Elemento de Despesa **339039**.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA JURÍDICA



4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições previstas no **Contrato n.º 20/2016**.

5. DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO

5.1. Para eficácia do presente Termo Aditivo deverá o mesmo ser registrado pelo setor competente do Detran/DF e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas desta Autarquia.

5.2. *“Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”*. (Decreto Distrital 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

6. DO FORO

6.1. Permanece eleito o foro dessa Capital para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento, que estando conforme a vontade das partes, é lido e assinado em 04 (quatro) vias para que possa surtir seus devidos efeitos legais.

Brasília, 31 de outubro de 2017.

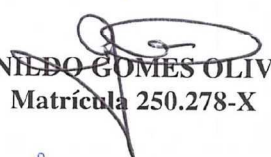
Pelo DETRAN/DF:


SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO
Diretor-Geral Interino

Pela CONTRATADA:


LEOMAR GOMES DE OLIVEIRA
Representante Legal

GESTOR TITULAR:


GIVANILDO GOMES OLIVEIRA
Matrícula 250.278-X

GESTOR SUBSTITUTO:


EDSON DA SILVA ROSARIO
Matrícula 1273-4